



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.435

De 25 de março de 2011

Autógrafo nº 068/11 – Projeto de Lei nº 043/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a aplicação de reajuste salarial às retribuições pecuniárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O índice de reajuste salarial concedido pela Lei nº 7.423, de 15 de março de 2011 se aplica às retribuições pecuniárias previstas nos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Administração direta e indireta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").